

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE NORMAS TÉCNICAS



ATOS CADASTRAIS NO CNPJ
Orientação Técnica nº 16, de 10 de maio de 2019

MARLENE DE PAULA BASSOLI
Controladora Geral do Município

DOUGLAS ALVES SOUZA
Gerente do Departamento de Normas Técnicas

✓ Competência de administração:

- Receita Federal do Brasil – RFB.

✓ As UGs devem ser inscritas no CNPJ na condição de estabelecimento:

- **filial** da Prefeitura de Juiz de Fora, quando se tratar da Administração Direta; ou
- **matriz**, quando se tratar das Autarquias e Fundações.

Aplicativo Coletor Nacional

✓ O aplicativo disponível no Portal Nacional da Redesim, no seguinte endereço eletrônico:

- <http://www.redesim.gov.br/>



The screenshot shows the Redesim website interface. At the top, there is a navigation bar with the following items: BRASIL, Serviços, Simplifique!, Participe, Acesso à informação, Legislação, Canais, and a social media icon. Below this is a search bar labeled 'BUSCA NO SITE' and icons for accessibility, dark mode, and a lock. The main content area features a large image of a smiling woman in an office setting. Overlaid on this image is a green banner with the text 'JÁ POSSUO PESSOA JURÍDICA'. Below the banner is a yellow button labeled 'Serviços' and a grey box with the text 'CONHEÇA OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA QUEM JÁ É PESSOA JURÍDICA.' At the bottom of the image, there is a blue banner with the text 'ABRA SUA PESSOA JURÍDICA'.

ATENÇÃO - CANCELAMENTO DE SOLICITAÇÕES EM ANDAMENTO - 19/05/2019

No dia 19 de maio de 2019 será implantada nova versão do CNPJ que atualizará a tabela de Atividades Econômicas - CNAE. As solicitações em andamento com CNAE extintas: 5611-2/02, 1610-2/01, 1610-2/02, 4541-2/05, 4713-0/01 e 4713-0/03 serão canceladas pelo sistema. Nova solicitação deverá ser feita utilizando as novas CNAE correspondentes.

Atos Cadastrais no CNPJ

Preenchimento e Envio de Documentos

✓ Os documentos devem ser preenchidos e enviados por meio do Coletor Nacional da Redesim.

- Não havendo incompatibilidade nos documentos eletrônicos transmitidos, será disponibilizado para impressão o **Documento Básico de Entrada – DBE.**

- O DBE deve ser assinado pelo Sr. Prefeito Municipal.
- Cabe ao titular da UG indicar um servidor que coordenará todo o processo de gestão do CNPJ da respectiva Unidade.

✓ Inscrição:

- Controladoria Geral do Município;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agropecuária;
- Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano.

✓ Alteração de dados cadastrais e de situação cadastral:

- Secretaria de Comunicação Pública.

✓ Baixa de inscrição:

- Comissão Permanente de Licitação;
- Secretaria de Agropecuária e Abastecimento;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- Secretaria de Meio Ambiente;
- Secretaria de Atividades Urbanas.

Entrega do DBE à Delegacia da RFB

✓ A entrega do DBE será realizada através de agendamento obrigatório realizado no *site* da RFB, acompanhado de cópia de:

- procuração do Sr. Prefeito Municipal, quando se tratar das UGs da Administração Direta; ou
- procuração do titular da UG, quando se tratar das Autarquias e Fundações.

OBRIGADO!

MARLENE DE PAULA BASSOLI

Controladora Geral do Município

DOUGLAS ALVES SOUZA

Gerente do Departamento de Normas Técnicas